

Dispõe sobre doação da área pública municipal, Loteamento São Miguel, para a para a construção de uma igreja católica na comunidade.

A Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação da área pública municipal para a Diocese de Barreiras, com 293,70m², Matrícula nº 45.636, de 15 de setembro de 2022, pertencente ao patrimônio do Município de Barreiras, situada no Loteamento São Miguel, zona urbana de Barreiras, Estado da Bahia, com os seguintes limites e confrontações: “Parte-se do marco P01 de coordenadas N 8.658.100,95m e E 501.913,39. Deste confrontando-se com a 1118 – Rua Godofredo Cruz, com azimute de 341º08’37,33” por uma distância de 48,44m até o P02, de coordenadas N 8.658.146,79m e E 501.897,73m. Deste, segue com azimute de 65º29’47,99” por uma distância de 1,00m até o P03, de coordenadas N 8.658,147,21 e E 501.898,64m. Deste segue com azimute de 148º46’44,41” por uma distância de 47,43m até o P04 de coordenadas N 8.658.106,64 e E 501.923,23m. Deste segue confrontando com a 1116 –Rua Jovino Alves da Silva, com azimute de 239º57’08,94” por uma distância de 11,37 até o P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em UTM, referenciadas ao Meridiano Central nWGr, tendo como datum o SIRGAS 2000”.

Art. 2º- A área objeto desta doação destinar-se-á para a construção de uma Igreja Católica para a comunidade do Loteamento São Miguel, bairro São Miguel, vedada qualquer outra destinação, bem como sua cedência a qualquer título.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no artigo anterior implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras, 16 de setembro de 2022.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE
SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2022.09.20 16:24:38 -03'00"

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146